

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de São Carlos - PPGQ/UFSCar, em conformidade com o Regimento Interno do PPGQ/UFSCar, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas entre os candidatos aprovados no Processo Seletivo do Curso de Mestrado de que trata o Edital nº 16/2021, incluindo eventuais alunos regulares do PPGQ/UFSCar que se inscreveram no referido edital apenas para efeitos de reclassificação para atribuição de bolsa. A atribuição das bolsas institucionais de que trata o presente edital será feita exclusivamente para projetos de pesquisa alinhados aos grandes temas propostos pelo PPGQ/UFSCar às agências de fomento.

NORMAS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE MESTRADO INSTITUCIONAIS DO PPGQ/UFSCAR

A Coordenação do PPGQ/UFSCar, em conformidade com o seu Regimento Interno, baixa as seguintes normas:

Art. 1º – O presente edital tem o objetivo de distribuir as cotas de bolsa de mestrado institucionais que se encontram disponíveis no PPGQ/UFSCar durante o 2º semestre de 2021, conforme relatório mensal de previsão de bolsas divulgado na página do PPGQ/UFSCar.

§ 1º – Somente candidatos aprovados no edital de ingresso nº 16/2021 poderão pleitear bolsas.

§ 2º – O edital de bolsas tem a sua validade atrelada às datas de matrículas dos candidatos aprovados no edital de ingresso nº 16/2021.

§ 3º – O candidato deverá indicar um orientador credenciado junto ao PPGQ (Apêndice A).

§ 4º - O total de bolsas disponível poderá variar em função de mudanças nas regras de concessão de cotas das agências de fomento.

Art. 2º – O processo de avaliação e classificação dos candidatos será conduzido pela Comissão de Bolsas designada pela CPG.

§ 1º – A Comissão de Bolsas contará com a participação de quatro docentes, sendo um representante de cada área de concentração do PPGQ, e um dos representantes discentes na CPG.

§ 2º – A classificação dos candidatos será feita pela média ponderada da nota obtida na prova de química geral (peso 8) e da nota de currículo (peso 2), utilizando os documentos que constam no Apêndice B e seguindo os critérios de pontuação descritos no Apêndice C.

§ 3º – Caso haja empate na média de dois ou mais candidatos, os critérios para desempate serão, em ordem de prioridade:

- a) porcentagem dos pontos obtidos na prova de Química Geral;
- b) nível na prova de avaliação de histórico escolar e *currículo*;
- c) média geral de notas no histórico escolar do curso superior pleno.

Art. 3º – Estas Normas estão sujeitas ao Regimento Interno do PPGQ.

Art. 4º – Os casos omissos serão resolvidos pela CPG.

Art. 5º – Estas Normas entrarão em vigor na data de sua aprovação pela CPG.

Apêndices

Apêndice A – Listagem de docentes credenciados e habilitados a orientar novos alunos no PPGQ/UFSCar

Alejandro López Castillo

Alzir Azevedo Batista

Ana Rita de Araújo Nogueira (EMBRAPA)

André Farias de Moura

Antonio Gilberto Ferreira

Arlene Gonçalves Corrêa

Caio Marcio Paranhos da Silva

Cauê Ribeiro de Oliveira (EMBRAPA)

Clelia Mara de Paula Marques

Daniel Souza Corrêa (EMBRAPA)

Dulce Helena Ferreira de Souza

Edenir Rodrigues Pereira Filho

Edson Rodrigues Filho

Edward Ralph Dockal

Elaine Cristina Paris (EMBRAPA)



Elson Longo da Silva

Elton Fabiano Sitta

Emerson Rodrigues de Camargo

Ernesto Chaves Pereira de Souza

Felipe Christoff Wouters

Fernando Cruz Moraes

Fillipe Vieira Rocha

Ieda Lúcia Viana Rosa

Ivani Aparecida Carlos

Jean Marcel Ribeiro Gallo

João Batista Fernandes

Joaquim de Araújo Nóbrega

José Mario de Aquino

Julio Zukerman Schpector

Karina Omuro Lupetti

Kleber Thiago de Oliveira

Lúcia Helena Mascaro Sales

Luiz Henrique Capparelli Mattoso (EMBRAPA)

Manoel Gustavo Petrucelli Homem

Marcio Weber Paixão

Marco Antonio Barbosa Ferreira



Maria Fátima das Graças Fernandes da Silva

Moacir Rossi Forim

Nerilso Bocchi

Orlando Fatibello Filho

Pedro Sérgio Fadini

Quezia Bezerra Cass

Regina Vincenzi Oliveira

Renato Lajarim Carneiro

Ricardo Samuel Schwab

Roberta Cerasi Urban

Romeu Cardozo Rocha Filho

Ronaldo Censi Faria

Rose Maria Carlos

Sandra Andrea Cruz

Tiago Venâncio

Timothy John Brocksom

Apêndice B – Listagem de documentos comprobatórios necessários para a análise do currículo

Listagem dos comprovantes do *curriculum vitae* que devem ser apresentados para análise em arquivos separados no formato *pdf*.

1. Histórico escolar do curso de graduação incluindo eventuais reprovações;
2. Iniciação Científica e/ou Iniciação Tecnológica e/ou Iniciação à Docência;
3. Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalho, na área de Química ou áreas afins;
4. Apresentar cópia do trabalho publicado em uma revista com arbitragem e indexado no Qualis Química;
5. Participação em Empresa Júnior ou PET (mínimo de 12 meses, comprovado por certificado ou declaração do orientador ou tutor) e/ou Prêmio Recebido (como aluno destaque ou melhor desempenho da turma);
6. Cursos de formação complementar em química;

Apêndice C – Detalhamento das pontuações a serem consideradas na análise do *curriculum vitae*

a) - Avaliação do histórico escolar da graduação: pontuação máxima = 1,0 ponto, aplicando-se a regra abaixo:

sem reprovações = 1,0 ponto

1 reprovação = 0,75 pontos

2 reprovações = 0,50 pontos

3 reprovações = 0,25 pontos

4 ou mais reprovações = 0 pontos

b) Iniciação Científica: pontuação máxima de 3,0 pontos. Conforme descrito abaixo:

Com bolsa de algum órgão financiador.

- superior ou igual a 24 meses = 3,0 pontos

- superior ou igual a 12 meses e inferior a 24 meses = 2,0 pontos

O Comprovante deverá ser emitido pelo órgão financiador ou pela Instituição do bolsista, constando claramente o período de vigência da bolsa.

Não serão aceitos outros tipos de comprovantes.

Sem bolsa, mas comprovado por uma declaração do orientador com período de duração, mínimo de 12 horas semanais de atividades.

- superior ou igual a 24 meses = 1,0 pontos

- superior ou igual a 12 meses e inferior a 24 meses = 0,75 pontos

O Comprovante deverá ser emitido pela Instituição ou pelo orientador do bolsista, constando claramente o período da iniciação científica, com o número de horas semanais e o título do projeto.

Não serão aceitos trabalhos de monografia e conclusão de curso.

c) Participação em eventos científicos nacionais ou internacionais com apresentação de trabalho, na área de Química ou áreas afins: pontuação máxima = 2,0 pontos.

Como documentação comprobatória o candidato deverá apresentar o certificado de participação acompanhado do certificado de apresentação no evento científico. Somente serão aceitos como comprovantes de participação e de apresentação, certificados emitidos pela organização do evento.

4 ou mais trabalhos apresentados = 2,0 pontos

3 trabalhos apresentados = 1,5 pontos

2 trabalhos apresentados = 1,0 ponto

1 trabalho apresentado = 0,5 pontos

d) Apresentar cópia do trabalho publicado em uma revista com arbitragem e indexado no Qualis Química*. (Pontuação máxima neste item será igual a 2,0 pontos)

Serão considerados trabalhos com classificação de A1 a B3, conforme pontuação no Qualis Química*

[*Qualis da Química - Fatores de impacto](#)

e) Participação em Empresa Júnior, PET (mínimo de 12 meses, comprovado por certificado ou declaração do orientador ou tutor) e/ou Prêmio Recebido (como aluno destaque ou melhor desempenho da turma) pontuação máxima = 1,0 ponto.

f) Cursos de formação complementar em química, pontuação máxima= 1,0 ponto. Para que seja pontuado, o curso deverá ter no mínimo 6hrs. A pontuação será de acordo com a tabela abaixo.

Somatória do número de horas cursadas:

maior ou igual 54 horas: 1 ponto

maior ou igual 36 horas: 0,75 pontos

maior ou igual 18 horas: 0,50 pontos

maior ou igual 12 horas: 0,25 pontos

Observação: enquanto durar a determinação de trabalho remoto dos servidores da UFSCar em atividades não essenciais, todos os documentos devem ser entregues por e-mail na secretaria do PPGQ (ppgq@ufscar.br) em formato PDF, adiando-se a entrega de fotocópias até que as autoridades sanitárias determinem que as atividades presenciais podem ser retomadas de forma parcial ou total.